

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020 Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 126/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** o valor de **R\$ 465.814,78(quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, na **Ação 1254 –Fomento a Política Estadual de Cultura**, no **Programa 523**, na **Fonte 100**, no **ESTADO-9900**, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ**, da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de **R\$465.814,78(quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária 2.021, referente a Unidade Orçamentária 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, tem como objetivo apoiar e fomentar as ações artístico-culturais no Estado-9900, visando incentivar o fortalecimento da difusão cultural.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual